



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5
Homologação / Adjudicação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

DECRETO Nº 3.254, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o cancelamento de empenhos inscritos em restos a pagar não processados de exercícios anteriores, conforme especifica.

Eu, **ANTÔNIO CARLOS MAIA FERREIRA**, Prefeito Municipal de Getulina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta.

CONSIDERANDO que nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 4.320/64, o pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

CONSIDERANDO que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 67 a 69 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

CONSIDERANDO a necessidade do Poder Executivo Municipal em aprovar, por meio de Decreto, o cancelamento de dívidas relativas aos Restos a Pagar Não Processados.

DECRETA:

Art. 1º Ficam os órgãos e unidades orçamentárias do Poder Executivo Municipal, constantes do Orçamento Fiscal, autorizados a cancelar os restos a pagar não processados e descritos na relação constante no Anexo I deste Decreto, haja vista a ausência de liquidação da despesa.

Praça Bernardino de Campos 184 - CEP 16450-000 - Fone/fax: (14) 3552-9222 - Getulina - SP
E-mail: pmgetu@terra.com.br - Site: www.getulina.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

Parágrafo único. O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, conforme previsto no art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, regulamentado pelo Decreto Federal nº 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

Art. 2º Fica fazendo parte integrante deste Decreto, o Anexo I, no qual se encontra discriminado os restos a pagar não processado por exercício, credor, valor e demais informações pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Getulina-SP, 19 de dezembro de 2022.


ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal de Getulina

Registrado e publicado na Secretária e no Diário Oficial do Município de Getulina, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 4 de 5

Prefeitura Municipal de Getulina
Praça Bernardino de Campos - 184 CENTRO, CEP -16450000
44.528.842/0001-96 Exercício: 2022

RESTOS A PAGAR - EMPENHOS A PAGAR

Data	Num	Nome	Inscrição Inicial		Liq Exercício	Pago	Anulado	Saldo a Pagar		A Pagar
			Não Process.	Processado				Não Process.	Processado	
Função 04 Administração										
Fonte Grupo 01 TESOUREIRO										
01/01/2016	3335	TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLIC	8.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00	0,00	8.625,00
01/01/2016	3336	TAVARES E SILVA CONCURSOS PUBLIC	4.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.625,00	0,00	8.625,00
23/08/2018	9164	JOSE LADISLAU FURLAN ME	1.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.375,00	0,00	4.375,00
			3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.250,00	0,00	1.250,00
Função 10 Saúde										
Fonte Grupo 01 TESOUREIRO										
06/02/2019	1311	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	306.516,82	182,51	163.200,00	163.200,00	0,00	143.316,82	182,51	143.499,33
11/02/2021	1665	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	243.144,71	182,51	141.700,00	141.700,00	0,00	101.444,71	182,51	101.627,22
11/02/2021	1667	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	21.943,34	0,00	0,00	0,00	0,00	21.943,34	0,00	21.943,34
11/02/2021	1669	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	0,00	182,51	0,00	0,00	0,00	0,00	182,51	182,51
11/02/2021	1669	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	127.200,00	0,00	113.200,00	113.200,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00
21/12/2018	13274	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	43.314,53	0,00	28.500,00	28.500,00	0,00	14.814,53	0,00	14.814,53
		IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	50.686,84	0,00	0,00	0,00	0,00	50.686,84	0,00	50.686,84
Fonte Grupo 02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS										
17/06/2021	6121	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	19.962,50	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00	462,50	0,00	462,50
Fonte Grupo 05 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS										
11/01/2018	1038	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	19.962,50	0,00	19.500,00	19.500,00	0,00	462,50	0,00	462,50
11/01/2018	1039	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	43.409,61	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	41.409,61	0,00	41.409,61
06/02/2019	1312	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	14.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.260,00	0,00	14.260,00
16/02/2019	1313	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	4.460,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.460,00	0,00	4.460,00
11/02/2021	1670	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	14.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.260,00	0,00	14.260,00
1/02/2021	1670	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	2.230,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.230,00	0,00	2.230,00
08/12/2020	10838	IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	4.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
		IRMANDADE SANTA CASA MISERICORD	4.199,61	0,00	0,00	0,00	0,00	4.199,61	0,00	4.199,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Terça-feira, 20 de dezembro de 2022

Ano VII | Edição nº 1327

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 097/2022

Dispensa de Licitação nº 030/2022

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da empresa Caliani Ltda ME, para a prestação de serviços de um show artístico com João Anesi e Banda em comemoração da virada de ano no valor de R\$-10.000,00 (dez reais), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 19 e dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 097/2022

Dispensa de Licitação nº 030/2022

Objeto: Contratação de show em comemoração da virada de ano

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da empresa Caliani Ltda ME

Valor: R\$-10.000,00

CAE: 3.3.90.39.99

Assinatura: 19/12/2022

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal